



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 383/17

Contrato/Aditivo nº **268/2021**

Processo Administrativo nº. 22.238/2021 - Anexado ao de nº 35.827/2017 – Pregão 367/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE AUXILIARES DE COZINHA JUNTO A MERENDA ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aditamento: **Prorrogação de prazo.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.257.969/0001-78, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua General Lamartine, nº 2 G, no Bairro Vila Matilde, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 de novembro de 2017, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **16/11/2021 a 15/11/2022**.

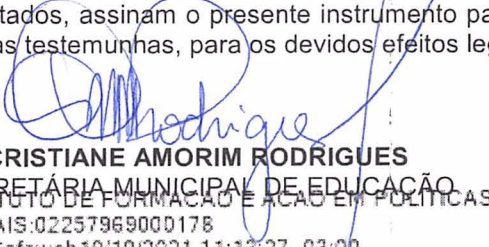
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes negociam percentual de reajuste previsto pelo IGP-M/FGV, limitando este à 6% (seis por cento) do valor contratado, e dessa forma o contrato passará a vigorar com o valor mensal de **R\$ 20.608,24 (Vinte mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato a CONTRATADA deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 12.364,94 (Doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

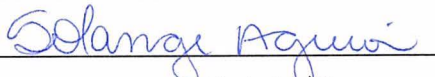
Botucatu, 05 NOV 2021


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS
SOCIAIS: 02257969000178
ACT-Safeweb19/10/2021 11:13:27 -03:00

INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP
CONTRATADA

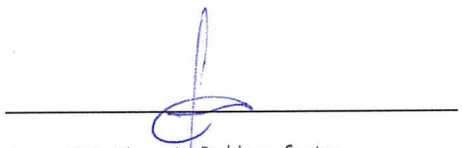
TESTEMUNHAS:

1.



Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3